



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 2228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato N.º 0033/2019 - Empresa WM Locadora de Veículos e Serviços Ltda – Me.**
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato N.º 0035/2019 - Empresa Alexandre Dapais da Silva (Mei).**
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato N.º 0036/2019 - Empresa Mariana Oliveira de Almeida (Mei).**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N.º 0033/2019

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40**, localizada na rua Manoel Almeida Mota, 235 – Bairro Amaralina CEP 45.585-000 – Itagibá - BA, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 795052952 SSP/BA CPF/MF 001.436.765-39, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0033/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0033/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses contados partir de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021 e **Acréscimo de valor** da ordem de 25% para o equilíbrio financeiro do Contrato.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 177.900,00** (Cento e setenta e sete mil e novecentos reais) referente ao **acréscimo de 25%** para equilíbrio financeiro do contrato.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 711.600,00** (setecentos e onze mil e seiscentos reais) **para R\$ 889.500,00** (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL: valor mensal passará de **R\$ 59.300,00** (cinquenta e nove mil e trezentos reais), para **R\$ 74.125,00** (setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **889.500,00** (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	02	SAÚDE 15%	VALOR R\$	196.200,00



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Unidade	2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Atividade	2.051	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	00	ORDINÁRIO	VALOR R\$	603.300,00

Unidade	4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Atividade	2.038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	00	ORDINÁRIO	VALOR R\$	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de janeiro de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de janeiro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40
.PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF/MF 001.436.765-39
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N.º 0035/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE DAPAI DA SILVA (MEI) CNPJ/MF Nº 32.489.096/0001-90**, localizada na rua Beira Rio nº 102– Distrito de camamuzinho município de Ibirapitanga – BA CEP 45.500-000 - BA, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DAPAI DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº **09.622.851-29** SSP/BA **CPF/MF 009.733.375-16**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0035/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0035/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses contados partir de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021 e **Acréscimo de valor** da ordem de 25% para o equilíbrio financeiro do Contrato.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 4.860,00** (quatro mil oitocentos e sessenta reais) referente ao **acréscimo de 25%** para equilíbrio financeiro do contrato.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 19.440,00**(dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) **para R\$ 24.300,00**(vinte e quatro mil e trezentos reais)

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL: valor mensal passará de **R\$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais), para **R\$ 2,025,00** (dois mil e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **24.300,00**(vinte e quatro mil e trezentos reais), em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 02

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de janeiro de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de janeiro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA (MEI)
CNPJ/MF Nº 32.489.096/0001-90
ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0036/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA (MEI) CNPJ/MF Nº 32.381.856/0001-40**, localizada na rua Ricardo Souza s/n– Centro Ibirapitanga – BA CEP 45.500-000 - BA, neste ato representado por sua proprietária **MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 11.984.874-02 SSP/BA CPF/MF 060.388.255-26, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0036/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0036/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses contados partir de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **18.000,00** (dezoito mil e seiscentos reais), em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.027 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 02

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de janeiro de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 28 de janeiro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA (MEI)
CNPJ/MF Nº 32.381.856/0001-40
MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG